



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO A EVENTOS DE INTERESSE DO SEBRAE/CE 2023.2

O presente Edital tem por objeto a seleção pública de projetos de patrocínio para eventos de interesse do SEBRAE/CE com realização prevista para o **período de 05 de junho a 31 de agosto de 2023**, sendo regido pela INS 15/2022-11 e demais normas aplicáveis em vigor.

Este edital visa patrocinar eventos presenciais ou híbridos, realizados por **Entidades Sem Fins Lucrativos** ou empresas **Organizadoras de Eventos** que sejam representantes do segmento empresarial alinhado ao público do SEBRAE/CE, aonde os eventos podem ter duração mínima de 02 (dois) dias, com carga horária mínima de 16 horas, que ocorram no Estado do Ceará, em apoio ao fortalecimento e desenvolvimento do Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, Produtor Rural, Potencial Empresário e Potencial Empreendedor, por meio da disseminação do conhecimento de negócio, assim como acesso ao mercado e inovação com foco na geração de ocupação e renda.

O Edital poderá ser obtido no Portal do SEBRAE/CE no site www.ce.sebrae.com.br.

1. Das informações iniciais:

- 1.1 A seleção se dará por chamada pública, com inscrições realizadas por e-mail e análise dos projetos por comissão especial formada por equipe técnica do SEBRAE/CE.
- 1.2 Serão patrocinados Eventos que visam atrair a atenção do público de interesse do SEBRAE/CE, fortalecer a imagem institucional e promover oportunidades de negócios, além de contribuir para a capacitação do empreendedor e seus colaboradores, podendo impactar na economia local, regional e nacional. E ainda, movimentar e gerar divisas em função do público que circula durante o período de realização dos eventos.
- 1.3 Os tipos de eventos que podem ser apoiados por este edital são:
 - A) **Feiras e Exposição:** evento de ordem comercial, industrial ou puramente promocional com o objetivo de apresentar ao público-alvo tecnologias, serviços e/ou produtos disponíveis para comercialização, divulgação ou promoção, tendo comprovada eficácia comercial por estabelecer o contato

RESPONSABILIDADE Uso Interno	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



direto entre o fabricante, comprador e usuário.

- B) **Fórum:** evento no qual a exposição de ideias é feita com a presença de um coordenador. Sua característica é a discussão e o debate, e ao final do evento o coordenador expõe as decisões finais para todo o grupo.
- C) **Mostra:** evento que tem por característica somente a informação e divulgação de produtos e serviços. Nestes eventos os produtos são organizados em *stands*, que recebem extremo cuidado para chamar a atenção do público.
- D) **Seminário:** evento onde dois ou mais expositores apresentam aspectos de um determinado assunto, com a presença de um coordenador/mediador, objetiva informar e promover o debate.
- E) **Workshop:** o termo é empregado para definir uma oficina de trabalho orientada, com o auxílio de especialistas, para debater e propor soluções para casos práticos. Objetiva familiarizar os participantes sobre um determinado assunto para um maior dinamismo, aliando a teoria à prática.
- F) **Atividade esportiva integrada ao turismo:** eventos integrados ao setor de turismo onde haja a participação direta dos pequenos negócios locais.

1.4 Os eventos patrocinados deverão ser realizados no período de 05 de junho a 31 de agosto de 2023, com duração mínima de 02 (dois) dias e com carga horária mínima de 16h, que ocorram no estado do Ceará em apoio ao fortalecimento e desenvolvimento do Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, Produtor Rural, Potencial Empresário e Potencial Empreendedor;

1.5 Para os fins deste Edital ficam assim entendidos os seguintes termos:

- A) **Patrocínio:** acordo por meio do qual o SEBRAE/CE concede apoio financeiro e/ou econômico a projetos, com o objetivo de agregar valor à sua marca, promover a integração e a convergência de atores e recursos para o desenvolvimento do ambiente dos pequenos negócios e do empreendedorismo, bem como para consolidar a imagem do Sistema SEBRAE.
- B) **Projeto:** é a descrição detalhada das ações que serão realizadas com início e término definidos, e que, para efeito de concessão de patrocínio pelo SEBRAE/CE, obedece às exigências e orientações deste Edital, reunindo condições para ser submetido à deliberação da Diretoria Executiva.

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



- C) **Retorno Institucional:** resultado decorrente de patrocínio concedido que contribua para o desenvolvimento dos pequenos negócios e a promoção da imagem do SEBRAE/CE perante seu público de interesse.
- D) **Contrapartida:** obrigação contratual assumida pelo proponente que represente retorno ao SEBRAE/CE ou aos pequenos negócios, em correspondência ao patrocínio concedido.
- E) **Proponente:** pessoa jurídica realizadora do evento que solicita formalmente o patrocínio.
- F) **Participante:** todo aquele que traz para o evento sua contribuição direta para que o mesmo aconteça, seja ele pessoa física ou jurídica, como, por exemplo, expositor, palestrante, congressista, mediador, moderador, espectador, interlocutor, representante de Instituição etc.

2. Da inscrição

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão obedecer ao calendário descrito neste Edital.
- 2.2 Os interessados deverão formalizar sua inscrição exclusivamente por meio eletrônico no endereço patrocinio@ce.sebrae.com.br, com o envio dos documentos assinados com Certificado Digital, abaixo relacionados:
 - A) Projeto (Anexo I),
 - B) Declaração de Parentesco (Anexo II);
 - C) Declaração das Vedações (Anexo III),
 - D) Atestados de Capacidade Técnica (no mínimo dois).
- 2.3 Serão consideradas “recebidas” as inscrições recebidas até às 17h do horário oficial de Brasília do dia 19 de maio de 2023;
- 2.4 Só serão aceitas como habilitadas e aptas para o processo seletivo as inscrições de proponentes que apresentem a documentação completa.
- 2.5 Os projetos inscritos deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados pelo Representante Legal da proponente mediante certificado digital, podendo ser utilizado o e-CNPJ ou o e-CPF do representante legal.
- 2.6 Os documentos assinados por certificado digital serão validados somente se o certificado for emitido por uma Autoridade Certificadora autorizada pelo ICP-Brasil (ver <https://www.it.gov.br/icp-brasil/57-icp-brasil/77-estrutura>).

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



2.7 Ao se inscrever no presente Edital, o proponente autoriza o SEBRAE/CE a realizar levantamento cadastral sobre a pessoa jurídica e sócios dirigentes ou representantes legais, referente às consultas necessárias ao processo seletivo.

2.8 É obrigatório indicar na ficha de inscrição o nome completo e os canais de comunicação, inclusive e-mail do profissional que desempenhará o papel de interlocutor junto ao SEBRAE/CE.

3. Etapas e Prazos.

Etapas	Prazos
Inscrição dos Projetos	De 25 de abril a 19 de maio de 2023 até às 17h horário oficial de Brasília.
Divulgação dos Projetos Aprovados	Dia 29 de maio de 2023 até às 17h horário oficial de Brasília.
Esclarecimentos	Dias 30 e 31 de maio de 2023 até às 17h horário oficial de Brasília.

O SEBRAE/CE poderá alterar a seu critério o cronograma acima, sem causar prejuízo ao processo de seleção de patrocínio.

4. Do Proponente

4.1 Poderão participar deste Edital proponentes pessoas jurídicas e entidades representantes de segmentos empresariais dos pequenos negócios cearenses.

4.2 A proponente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

- A) Ser Pessoa Jurídica constituída há no mínimo três anos, de acordo com as Leis vigentes do País, com sede no território nacional e cuja realização do evento ocorra no Estado do Ceará.
- B) Ser Entidades que exerçam atividades “Sem Fins Lucrativos”, que apresentem em seu objetivo social atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto direcionado aos pequenos negócios de interesse do SEBRAE/CE.

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



- C) Ser Empresa Promotora de Eventos que tenham em seu objeto social a prestação de serviços de organização ou realização de eventos e que estejam alinhadas aos critérios exigidos pelo SEBRAE/CE.
- D) Ser legítimo detentor dos direitos de realização do projeto inscrito.

4.3 Não poderá participar deste Edital:

- A) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro: dirigente, sócio, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/CE.
- B) Entidade que possua membros que também tenham assento no Conselho Deliberativo ou no Conselho Fiscal do SEBRAE/CE.
- C) Entidade ou Empresa Promotora de Evento que tenha sido contemplada em editais anteriores e não tenha realizado os eventos selecionados a partir de 02 (dois) eventos cancelados.

5. Do Patrocínio

- 5.1 O SEBRAE/CE patrocina eventos que estejam alinhados ao seu Estatuto Social e com a sua missão, e em consonância com a política de patrocínio;
- 5.2 A verba total destinada a este Edital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), contemplando até no máximo 20 (vinte) projetos;
- 5.3 O patrocínio oferecido pelo SEBRAE/CE será de até no máximo 50% do investimento total do evento limitado ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto;
- 5.4 Após a assinatura do contrato, o proponente poderá solicitar adiantamento de 50% do valor do patrocínio, formalizando através de ofício para o e-mail patrocinio@ce.sebrae.com.br.
- 5.5 A liberação dos outros 50% somente ocorrerá após o cumprimento das exigências documentais de comprovação da realização do evento patrocinado pelo SEBRAE/CE de acordo com o item 12 deste Edital "Relatório Final".
- 5.6 O atraso da realização do projeto patrocinado, cumprimento de outras obrigações contratuais; assim como qualquer outro inadimplemento, assegurará ao SEBRAE/CE, independente da resolução contratual e da aplicação das penalidades dispostas no contrato, o direito de cobrança de multas mediante notificação prévia e por escrito;

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



5.7 O patrocinado obrigará-se a restituir o valor transferido a título de patrocínio, acrescido dos juros máximos permitidos na lei civil e atualização monetária, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, a partir do seu recebimento, se não for executado o objeto do contrato ou não cumpridas as obrigações previstas no respectivo instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovadas.

6 Da Estrutura do Projeto

6.1 O projeto de solicitação de patrocínio para este Edital deverá obedecer à estrutura prevista no Anexo I.

6.2 O projeto será considerado desabilitado caso apresente alguma das seguintes inconsistências:

- A) Não se enquadrar como ações do patrocínio;
- B) Não estar alinhado à missão e visão institucional do SEBRAE/CE conforme disponível em http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce/quem_somos?codUf=6&origem=estadual&codUf=6;
- C) Apresentar informações em desacordo com a orientação deste Edital e/ou insuficientes, comprometendo a análise da proposta;
- D) Prever a realização do evento em período fora do contemplado neste Edital;
- E) Não apresentar as contrapartidas obrigatórias;
- F) Não apresentar informações sobre a proponente e seus representantes legais;
- G) Ser proposto por entidade com restrição cadastral (Pessoa jurídica ou sócios/Representantes Legais);

6.3 Os projetos deverão apresentar em seu escopo alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU.

7. Da Análise do Projeto

7.1 Os projetos serão avaliados nos seguintes aspectos:

- A) Caráter socioeconômico e cultural;
- B) Promoção da inovação dos pequenos negócios;

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



- C) Fortalecimento da cooperação entre os pequenos negócios;
- D) Orientação e capacitação do público participante em gestão e inovação;
- E) Criatividade - capacidade de se diferenciar;
- F) Conteúdo relevante a um público específico ou geral, de interesse do SEBRAE/CE;
- G) Geração de interação e envolvimento do público participante;
- H) Possuir infraestrutura para a realização da transmissão, a plataforma escolhida, a qualidade da transmissão, quando de eventos híbridos;
- I) Estar alinhado aos segmentos prioritários ao Plano Estratégico do SEBRAE/CE;
- J) Garantir que no mínimo de 30% dos participantes sejam pessoas jurídicas inscritas no CNPJ (únicos).

8. Da Divulgação dos Projetos Aprovados

O resultado dos projetos aprovados se dará nas datas estabelecidas no cronograma constante no item 3 Etapas e Prazos.

9. Dos Esclarecimentos

As solicitações de esclarecimentos podem ser enviadas ao endereço eletrônico patrocinio@ce.sebrae.com.br conforme cronograma constante no item 3 Etapas e Prazos.

10. Da Publicidade da Marca SEBRAE/CE

- 10.1 O proponente deverá garantir ampla publicidade da marca SEBRAE/CE, com marca específica a ser igualmente divulgada, equivalente a publicidade dada aos demais parceiros patrocinadores;
- 10.2 Garantir a aplicação da marca SEBRAE/CE em todas as peças de publicidade utilizadas e veiculadas nas diferentes mídias, antes e depois do evento.
- 10.3 O plano de comunicação da marca SEBRAE deverá compor a estrutura do projeto apresentado pelo proponente.

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



11. Da Formalização

11.1 A formalização da concessão do patrocínio ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pelo SEBRAE/CE.

11.2 As empresas que tiverem seus projetos selecionados deverão enviar toda a documentação, conforme item 11.3, para o e-mail patrocinio@ce.sebrae.com.br no prazo máximo de até 10 dias após a divulgação do resultado dos projetos aprovados.

11.2.1 Caso o proponente não apresente toda documentação solicitada (enviar para o canal oficial o e-mail patrocinio@ce.sebrae.com.br) o projeto será desclassificado e substituído por outro projeto entre os classificáveis avaliado pela comissão técnica credenciada pelo SEBRAE/CE; no caso de haver projeto classificável conforme avaliação da comissão técnica.

11.3 A relação jurídica somente será formalizada com toda documentação, parecer da Comissão e análise da Assessoria Jurídica do SEBRAE/CE, dos seguintes documentos:

- I. Contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- II. Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- IV. Prova de inscrição nos cadastros Estadual e Municipal de contribuintes, se houver;
- V. Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais;
- VI. Prova de regularidade fiscal, sendo:
 - a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união.
 - b) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.
 - c) Certificado de regularidade do FGTS.
 - d) Certidão negativa de tributos estaduais e municipais. Caso não seja contribuinte, enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal:

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



- d.1) As certidões extraídas da internet deverão estar acompanhadas de suas respectivas validações, obtidas no mesmo site.
- d.2) A regularidade fiscal poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- e) Prova de existência/constituição da entidade por pelo menos três anos:
- e.1) Caso a entidade já tenha desenvolvido relações com o SEBRAE/CE, a exigência poderá ser substituída desde que conste no parecer técnico.
- f) No mínimo dois atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, que comprovem que a entidade já executou as ações propostas ou similares ao objeto do apoio, podendo apenas um dos atestados ser fornecido pelo Sistema SEBRAE/CE. Caso a entidade já tenha firmado qualquer parceria exitosa com o SEBRAE/CE, tal exigência mostra-se dispensável, desde que devidamente atestada pelo SEBRAE/CE;
- f.1) Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em papel timbrado da entidade demandante, assinados por meio de certificado digital do representante legal, e emitidos em data que contemple até os últimos 12 (doze) meses deste Edital.
- g) Declaração do proponente assinada por seu representante legal, de que não incorre nas vedações previstas na Instrução Normativa 15/2022-11, conforme anexo III.
- 11.4 O Proponente terá 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, após receber a comunicação do SEBRAE/CE por e-mail, limitado ao dia imediatamente anterior ao do início do evento. No caso da não assinatura no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera e assim sucessivamente.
- 11.5 A liberação dos recursos referente ao patrocínio se dará mediante crédito em conta corrente de titularidade da entidade proponente.
- 11.6 O contrato de patrocínio deverá ser assinado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação dos projetos selecionados;
- 11.7 Após a assinatura do contrato, o proponente que manifestar interesse em receber o adiantamento de 50% do valor do patrocínio deverá enviar um ofício para o e-mail patrocinio@ce.sebrae.com.br solicitando o adiantamento. Os

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



outros 50% serão pagos após o cumprimento das exigências de comprovação de realização do evento, mediante aprovação pelo SEBRAE/CE;

- 11.8 O acompanhamento do objeto patrocinado será realizado pelo Gestor designado pela Diretoria Executiva e responsável pelo aporte de recurso, sendo finalizado com um parecer técnico juntamente com a prestação de contas feita pelo Patrocinado;
- 11.9 A liberação do valor do patrocínio, quando no repasse em parcela única, ou do restante da parcela adiantada, está condicionada a aprovação documental comprobatória das contas pelo SEBRAE/CE e à apresentação de todas as contrapartidas firmadas, cabendo à glosa proporcional àquelas que não tiverem a devida comprovação;
- 11.10 Após aprovação das contas e relatório final o Patrocinado receberá um e-mail do patrocinio@ce.sebrae.com.br, canal oficial, solicitando a emissão da nota fiscal e recibo referente ao valor restante dos 50% ou a parcela única prevista no contrato.
- 11.11 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta dias) após o recebimento da nota fiscal.

12. Do Relatório Final

12.1 No prazo máximo de (trinta) 30 dias, a contar do término da execução do contrato de patrocínio, o Patrocinado deverá encaminhar ao SEBRAE/CE, para a área responsável pela aprovação da prestação de contas, a documentação abaixo:

A) Comprovação da execução da ação, registrada em documentos pertinentes, conforme o caso;

B) Dados cadastrais dos participantes registrados em sistema indicado pelo SEBRAE/CE ou em planilha Excel (ou formato editável) contendo nome completo da pessoa física, CPF, SICAB (se artesãos), DAP ou NIRF - Número do Imóvel da Receita Federal (se produtor rural), e-mail, telefone e CNPJ da pessoa jurídica; (Anexo IV);

B.1) O SEBRAE/CE poderá proceder com avaliação dos participantes afim de checar a sua participação e satisfação com o evento.

B.2) Pelo menos 30% das inscrições deverão ser de pessoas jurídicas, identificadas através do CNPJ, SICAB, DAP ou NIRF (únicos).

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



- C) Três cotações dos serviços pagos com os recursos do SEBRAE/CE, em papel timbrado das empresas cotadas, assinadas e datadas;
- D) Comprovação da entrega do serviço contratado em papel timbrado da empresa contratada, assinado e datado;
- E) Nota Fiscal e Recibo do proponente com o valor que foi repassado pelo SEBRAE/CE; Recibo emitido em papel timbrado da entidade, datado e assinado;
- F) Notas Fiscais e Recibos dos fornecedores referentes ao pagamento dos itens de despesas previstas no custo geral do projeto aprovado pelo SEBRAE/CE que comprovem a execução financeira dos recursos repassados;
- G) Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do SEBRAE/CE;
- H) Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio, de preferência encaminhados no mesmo dia ou no dia seguinte à realização/publicação do evento;
- I) Relatório técnico de execução física, em papel timbrado da Proponente, assinado eletronicamente pelo representante Legal.

12.2 O patrocinado terá prazo de (dez) 10 dias corridos para solucionar as inconformidades apontadas na prestação de contas, apresentando as correções para nova análise;

12..2.1 Transcorrido o prazo acima sem que o patrocinado solucione as inconsistências, restará configurada a inconformidade da execução.

12.3 As contrapartidas constantes no projeto poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, mediante prévia avaliação e negociação entre as partes, observando a equivalência entre a contrapartida substituída total ou parcialmente e a sugerida;

12.4 Constatada a impossibilidade de compensação ou de substituição de contrapartida não entregue ou entregue parcialmente, será glosado o valor atribuído à parte não entregue;

12.5 Para fins exclusivamente de glosa do valor proporcional à parte não entregue, o SEBRAE/CE tomará por base o custo geral do projeto.

RESPONSABILIDADE Uso Interno	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



13 Das Responsabilidades

13.1 Do SEBRAE/CE

- A) Analisar tecnicamente o projeto;
- B) Receber a documentação para formalização do patrocínio conforme descrito neste Edital;
- C) Realizar a consulta ao cadastro de inadimplentes da CGU conforme descrito neste Edital;
- D) Acompanhar o objeto patrocinado;
- E) Emitir parecer técnico de análise de viabilidade e de execução física;
- F) Receber a prestação de contas conforme descrito neste Edital;
- G) Liberar os recursos conforme descrito neste Edital;
- H) Encaminhar medidas administrativas quando da inconformidade da execução do patrocínio.

13.2 Do Proponente:

- A) Encaminhar previamente ao SEBRAE/CE toda identidade visual negociada como contrapartida, que conterà a logomarca do SEBRAE/CE, para aprovação. A aplicação da marca deverá ser realizada em conformidade como o Manual de Identidade Visual do SEBRAE/CE. Os casos de aplicação da marca não previstos no Manual devem ser o objeto de consulta, obrigatoriamente;
- B) Comprovar a realização do objeto e o cumprimento de todas as contrapartidas no prazo estabelecido em contrato para que, então, o SEBRAE/CE, transfira o recurso negociado;
- C) Apresentar declaração, assinada por seu representante legal, de que não incorre nas vedações previstas na INS 15/2022-11, conforme anexo III;
- D) Arcar com quaisquer despesas não previstas no projeto aprovado.

13.3 O patrocinado continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a Unidade executora do SEBRAE/CE responderá solidariamente na relação estabelecida;

13.4 Quando constatado o desvio ou malversação de recursos, irregularidade na execução do patrocínio ou gestão financeira do instrumento, responderão

RESPONSABILIDADE <i>Uso Interno</i>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



solidariamente os titulares do proponente e da Unidade executora SEBRAE/CE, na medida de seus atos, competências e atribuições.

14 Das Penalidades

14.1 Estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE o proponente que apresentar informações falsas nas declarações dos anexo II e anexo III.

14.2 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades nos contratos de patrocínio, observados os direitos de ampla defesa e ao contraditório:

- A) Advertência;
- B) Multa;
- C) Rescisão unilateral do contrato do SEBRAE/CE, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;
- D) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos.

15. Da LGPD

15.1 A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/CE a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas inscritas no evento vinculadas à empresa/entidade candidata ao patrocínio, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

- A) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão de suas atividades;
- B) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- C) Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- D) Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp*, etc.);

RESPONSABILIDADE <i>Uso Interno</i>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



- E) Cadastro no sistema de contratação;
- F) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- G) Comprovação das informações cadastradas.

15.2 Ao se inscrever no Edital a proponente declara que:

15.2.1 Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os dados pessoais dos colaboradores ou prepostos com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;

15.2.2 Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro;

15.2.3 Obriga-se, por si e por seus colaboradores ou prepostos, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;

15.2.4 Seguirá as instruções recebidas pelo Sebrae/CE em relação ao tratamento dos dados pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

15.2.5 Procederá para corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo SEBRAE/CE;

15.2.6 Compromete-se, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, a tratar todos os dados pessoais como confidenciais em todo o trâmite processual relacionado ao patrocínio;

15.2.7 Manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

RESPONSABILIDADE Uso Interno	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



- 15.2.8 Obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento;
- 15.2.9 Notificar o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE/CE sobre as reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais originadas em virtude de tratamento de dados pessoais, bem como tratar todos os dados pessoais como confidenciais;
- 15.2.10 Disponibilizar dados ou registros sempre que solicitado pelo SEBRAE/CE, em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer dados, comunicará imediatamente ao SEBRAE/CE antes de fornecê-los;
- 15.2.11 Devolverá todos os dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do Contrato. Em adição, guardará, armazenará ou reterá os dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do contrato;
- 15.2.12 Reconhece e aceita que o SEBRAE/CE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE/CE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da entidade quanto à legislação de proteção de dados aplicável.
- 15.3 Fica assegurado ao SEBRAE/CE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da futura patrocinada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas em relação à proteção dos dados.
- 15.4 A patrocinada, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/CE através do canal dpo@ce.sebrae.com.br.

16 Das Disposições Finais

- 16.1 O SEBRAE/CE poderá a qualquer tempo cancelar ou adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Entidades Proponentes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;

RESPONSABILIDADE Uso Interno	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



- 16.2 O SEBRAE/CE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos ou resultados previstos;
- 16.3 Eventual alteração no processo de realização do evento que poderá comprometer o patrocínio caberá à Diretoria Executiva a decisão de manter o patrocínio, caso o projeto já tenha sido deferido;
- 16.4 É condição imperativa a comprovação de regularidade fiscal para estabelecer qualquer parceria com o SEBRAE/CE;
- 16.5 Os casos omissos ou a participação do SEBRAE/CE em condições diversas das estabelecidas neste Edital deverão ser deliberados pela Diretoria Executiva;
- 16.6 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

RESPONSABILIDADE Uso Interno	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



ANEXO I

PROJETO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.

1. Identificação do proponente

Informar qualificação completa (CNPJ, endereço, nome do representante legal, CPF, RG, dados bancários).

2. Identificação do objeto do patrocínio

3. Objetivo geral

Descrever de forma genérica qual o objetivo do patrocínio.

4. Justificativa

Dizer de forma clara o que levaria o SEBRAE/CE a patrocinar a ação tomando-se por base o público alvo, cenários, perspectivas de mercado e tudo que for importante para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

5. Público alvo e benefícios

Identificar o público alvo de acordo com a missão do SEBRAE/CE e o que este público terá de retorno com o patrocínio.

6. Abrangência geográfica.

Apresentar o plano de comunicação do evento compatível com a abrangência, relevância e público-alvo.

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



7. Históricos de apoios anteriores concedidos pelo SEBRAE/CE

8. Obrigações das partes

Discriminar o valor solicitado (Cota de patrocínio) e o retorno Institucional do patrocinado.

9. Prazo de execução e vigência

Definir o prazo de execução e vigência do objeto proposto.

10. Custo geral do projeto

10.1 Planilha com o detalhamento das despesas propostas no Projeto

SERVIÇOS	VALOR
Obs: Detalhamento dos Serviços Propostos	
VALOR TOTAL	

PARTICIPAÇÕES					
SEBRAE			PROPONENTE		
ITEM PROPOSTO	VALOR	%	ITEM PROPOSTO	VALOR	%

11. Plano de divulgação

RESPONSABILIDADE <i>Uso Interno</i>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



12. Potenciais parceiros e/ou parcerias confirmadas

13. Programação

Informar toda a programação, incluindo as atividades previstas, os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades.

14. Identificação do responsável com assinatura

Identificar o responsável com a assinatura e data.

15. Layouts ou artes finais das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do evento/ação, com suas características técnicas e com a proposta de aplicação da logomarca do SEBRAE/CE.

RESPONSABILIDADE Uso Interno	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA
Página 19 de 23		



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.

A [inserir nome da empresa], com sede [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) [inserir nome do representante legal], declara não ter em seu quadro societário dirigente, sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/CE.

[Cidade], [dia], de [mês], de [ano].

Nome e assinatura: [Representante legal da empresa] CPF:

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES

O PROPONENTE DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LISTADAS ABAIXO.

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.

A [inserir nome da empresa], com sede [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) [inserir nome do representante legal], declara que atende a todos os critérios estabelecidos no Edital de Patrocínio 2023.2 do SEBRAE/CE e que não incorre em nenhuma das vedações listadas abaixo. Lembrando que o SEBRAE/CE não patrocina projetos que:

- a. Esteja em desacordo com a Instrução Normativa 15/2022-11;
- b. Cujo proponente seja pessoa física ou entidades com fins lucrativos;
- c. Cujo proponente não tenha em sua finalidade estatutária atividade compatível com o projeto a ser patrocinado;
- d. Tenha sido apresentado por proponente cujas contas prestadas em decorrência de outro(s) convenio(s) ou patrocínio(s) celebrado(s) com o Sistema SEBRAE tenham sido rejeitadas, no todo ou em parte, ou ainda estejam sob análise;
- e. Cujo proponente esteja suspenso de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, tenha processo judicial contra o Sistema SEBRAE ou esteja inadimplente perante o Sistema SEBRAE por qualquer motivo;
- f. Seja realizado, organizado ou coordenado pelo Sistema SEBRAE;
- g. Apresentado por proponente que tenha dirigente, sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/CE;

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



- h. Cujo proponente não atenda aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;
- i. Seja de caráter político-partidário, de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa ou que incentive o uso de cigarro, de drogas ou de bebidas alcoólicas, exceto, neste último caso, no contexto do empreendedorismo;
- j. Cujos investimentos captados, a título de patrocínio ou de apoio, tenham como finalidade o financiamento de campanhas eleitorais, realização de comícios, discursos, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou coligações;
- k. Caracterize, em sua essência, promoção pessoal de autoridade ou de servidor público das esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- l. Infrinja qualquer lei ou norma jurídica vigente;
- m. Cujo proponente esteja em processo de dissolução ou de liquidação;
- n. Seja realizado fora do Brasil, exceto em municípios fronteiriços; e
- o. Cujo proponente conste no Cadastro Nacional de Entidades Inidôneas com a Administração Pública (CEPIM)
- p. Cujo proponente tenha prestação de contas de patrocínio/convênio anterior não aprovada ou inconclusa ou esteja inadimplente perante o SEBRAE/CE por qualquer motivo;
- q. É vedado o pagamento de despesas com *coffee break*, refeições, coquetéis, contratação de mestre de cerimônia, decoração, quando a ação não estiver voltada à finalidade institucional do SEBRAE/CE, com recursos do SEBRAE/CE.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Nome e assinatura: [Representante legal da empresa] CPF:

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA



ANEXO IV

PLANILHA COM DADOS DOS PARTICIPANTES NO EVENTO

Enviar a planilha com os campos abaixo preenchidos, em formato Excel. No caso de o participante ser Produtor Rural, basta preencher **apenas um** dos tipos de registro (DAP ou NIRF ou Registro de Pescador).

Cpf	Emailcliente	Nomecliente	Telefonecliente	CNPJ	Telefoneempresa	DAP	Sicab	Nirf	Registropescador

- Emailcliente - E-mail para contato;
- Nomecliente - Nome completo do cliente;
- Telefonecliente - Telefone para contato
- Telefoneempresa - Telefone para contato na empresa
- CPF: 11 dígitos;
- CNPJ: 14 dígitos;

- Se for produtor Rural (preencher 01 dos campos abaixo):
 - ✓ DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf OU
 - ✓ NIRF - Número do Imóvel na Receita Federal OU
 - ✓ Registropescador – Nº de Registro de Pescador OU

- Se for artesão:
 - ✓ Sicab - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro.

RESPONSABILIDADE <small>Uso Interno</small>	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UEPE	25/04/2023	PÚBLICA